

# Mini Autocarro do Amor

DIA DOS NAMORADOS

**13 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**10H00 AS 18H00**

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO "SMTUC COM AMOR"

Este passa tempo tem como objetivo oferecer 3 convites duplos para o concerto "Carlão| Festival Montepio Às Vezes o Amor" no Grande Auditório do Convento de São Francisco, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 19h00:

1. O passatempo é da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e conta com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra;
2. A participação no passatempo "SMTUC com Amor" pressupõe o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento;
3. A divulgação do regulamento e resultados do passatempo decorrerá nos sites (<http://www.smtuc.pt>) e nas páginas de Facebook dos SMTUC e do Município de Coimbra (<https://www.facebook.com/SMTUCoimbra> e [/municipiodecoimbra](https://www.facebook.com/municipiodecoimbra));
4. Para se habilitarem aos prémios, os casais participantes terão de obedecer aos seguintes requisitos:
  - a. Viajar gratuitamente no Circuito Especial "Pedro & Inês", linha especial criada para funcionar entre as 10h00 e as 18h00 do próximo dia 13 de fevereiro, com vista a proporcionar uma viagem romântica com passagem nos locais mais emblemáticos da cidade de Coimbra;
  - b. Captar uma fotografia que inclua ambos os elementos do casal e a viatura dos SMTUC que faz o Circuito Especial "Pedro & Inês". Pode ainda optar-se por fotografias no interior do veículo;
  - c. Publicar a imagem captada no perfil pessoal de um dos membros do casal na Rede Social Facebook (<http://www.facebook.com>), em formato público, identificar o perfil do companheiro/a, identificar o perfil dos SMTUC (<https://www.facebook.com/SMTUCoimbra>) e associar a hashtag #smtucomamor ao texto da publicação;
  - d. A publicação da fotografia para ser considerada no passatempo, terá de ocorrer na Rede Social Facebook até às 19h00 do dia 13 de fevereiro de 2022.
  - e. Só será aceite uma participação por casal, pelo que qualquer outra publicação colocada posteriormente não será contabilizada;
5. Os Casais Vencedores serão apurados mediante o maior número de Gostos/*Likes* na fotografia submetida a concurso obtidos até às 13h59, do dia 14 de fevereiro de 2022, impreterivelmente;
6. O passatempo considera-se automaticamente encerrado às 13h59 do dia 14 de fevereiro de 2022;
7. Qualquer participação que não cumpra os requisitos referidos neste regulamento, perderá imediatamente o acesso ao passatempo, sendo considerada inválida;

# MiniAutocarro do Amor

DIA DOS NAMORADOS

**13 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**10H00 AS 18H00**

8. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser reembolsados ou trocados pelo equivalente em dinheiro;
9. O presente passatempo tem um carácter estritamente cultural e promocional, os prémios atribuídos não poderão ser convertidos em dinheiro e não há qualquer recurso das decisões de atribuição dos prémios;
10. Os SMTUC não assumem qualquer responsabilidade decorrente da realização ou cancelamento do evento a que o presente passatempo diz respeito, ou de qualquer incidente que ocorra durante o mesmo;
11. Após o apuramento dos resultados, os vencedores serão notificados via Facebook, podendo ser-lhes solicitados dados pessoais para garantir a entrega do prémio;
12. Os nomes dos Casais Vencedores, bem como as Fotos Vencedoras, serão divulgados no site dos SMTUC e na respetiva página na Rede Social Facebook;
13. Os dados pessoais recolhidos são conservados até à conclusão do passatempo;
14. Nos termos da lei os participantes poderão exercer os direitos que lhes assistem enquanto titulares de dados pessoais utilizando para o efeito o e-mail [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt), ou através de correio a enviar para:

**Encarregado de Proteção de Dados do Município de Coimbra (DPO)**

Câmara Municipal de Coimbra  
Praça 8 de Maio  
3000-300 Coimbra.

**CONFORME REGRAS VIGENTES PARA ASSISTIR A ESPETÁCULOS NO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO(CSF), OS SMTUC ADVERTEM PARA O SEGUINTE:**

"De acordo com o Comunicado do Conselho de Ministros de 6 janeiro 2022 e da atualização de 9 de janeiro da Orientação n.º 28 da DGS, é obrigatória a apresentação do Certificado COVID-19 da UE, nas modalidades de certificado de vacinação, de teste ou de recuperação, ou da apresentação de comprovativo de realização laboratorial, de teste com resultado negativo, válido.

- Comprovativo de teste PCR, com uma antecedência de 72 horas;
- Comprovativo de teste rápido de antigénio (TRAg), com uma antecedência de 48 horas;

Pedimos a compreensão de todos para possíveis atrasos no acesso à sala de espetáculo, pelo que solicitamos que se dirijam ao CSF com o máximo de antecedência possível para verificação da documentação exigida.

As indicações acima poderão ser sujeitas a alteração de acordo com a situação pandémica e com as medidas governamentais que acompanham a evolução da mesma."

Informação retirada de <http://www.coimbraconvento.pt/pt/agenda/carlao-festival-montepio-as-vezes-o-amor/>